



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.364/2024

Descredencia autoridade sanitária, designada anteriormente pela Portaria n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024, bem como credencia e designa nova autoridade sanitária para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2004 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual n.º 5.711, de 05 de maio de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, inciso IX, da Lei Complementar Municipal n.º 493, de 25 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 625, de 19 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.085, de 06 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.211, de 02 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.281, de 16 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 2.440, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, em 31 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica descredenciada da equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a autoridade sanitária **Fernanda Bertelis Merlini**, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.160.608-0 SSP/PR, anteriormente credenciada e designada pelo art. 1º, inciso XII, da Portaria n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica credenciada e designada a Sra. **Bruna de Carvalho Rosa Narcizo**, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.330.731-7 SESP/PR, para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de



UMUARAMA

PREFEITURA DA CIDADE

Saúde, em complemento à equipe objeto da Portaria n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por meio das Portarias n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024; n.º 625, de 19 de março de 2024; n.º 2.085, de 06 de setembro de 2024; n.º 2.211, de 02 de outubro de 2024; e n.º 2.281, de 16 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de novembro de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06 | novembro | 20 24
DE N.º 13.164
UMUARAMA 06 | 11 | 20 24
Disse
DIVISÃO DE ATOS ESPECIAIS